



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO

Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 5/2025 - CPPSV/DG-CNP/IFRR,**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE EAD", DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CNP.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Novo Paraíso-IFRR/CNP, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE EAD**, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 638-CONSUP, de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre normas dos cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV.

1.2 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, tem como objetivo promover o aprimoramento dos conhecimentos em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) por meio de reflexões teórico-críticas e contextualizações práticas, considerando as especificidades dessa modalidade educacional e os compromissos com a educação pública emancipatória, na perspectiva da gestão democrática e participativa.

1.3. O curso possui uma carga horária de 360 horas, a serem desenvolvidas no período de 12 (doze) meses.

1.4. As atividades do curso serão desenvolvidas 100% a distância, através de atividades síncronas e assíncronas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle e outros recursos e ferramentas interativas.

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso -TCC deverá ter o formato de Relatório de Formação a ser

construído ao longo do curso, resultante de um Plano de Formação, proposto pelo/a discente, ao término das unidades temáticas do Núcleo Comum (TCC I), em diálogo com o/a seu/sua professor/a formador/a e com a tutoria, de forma que articule o seu percurso formativo a uma situação real e socialmente relevante da gestão na EPT.

## 2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas para o curso deverão ser preenchidas por profissionais:

- PORTADORES/AS DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO

2.2 O curso oferece 200 vagas distribuídas nos Polos Municipais de Ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro a seguir:

POLO	VAGAS	TOTAL
Amajari	35	<b>200 vagas</b>
Alto Alegre	25	
Boa Vista	50	
Caracaraí	30	
Cantá	25	
Mucajaí	35	

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior demanda.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online em período de inscrição, conforme Cronograma, item 9 deste Edital.

3.2 Para se inscrever no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR- SGC**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- Optar por um dos Polos Municipais de Ensino;
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR;
- Anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os documentos exigidos no quadros a seguir:

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>
a) Cópia do diploma de Graduação obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)
b) Cópia do RG e CPF
c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado
d) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
<b>DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS</b>
a) Cópia de documento que comprove: Experiência como docente na Educação Básica
b) Cópia de documento que comprove: Participação em curso de aperfeiçoamento relacionado a área da Educação Especial

c) Cópia de documento que comprove: Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN na área da educação
d) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)
e) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ouvinte

3.5 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

3.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

3.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constará de uma única etapa: Análise Curricular;

4.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, considerando os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência como docente na Educação Básica	2 ponto por semestre trabalhado	30 pontos
Experiência como docente na Educação Básica - Servidores Estaduais (RR)/Federais (IFRR).	5 ponto por semestre trabalhado	30 pontos
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Educação Especial	2 pontos por certificado	20 pontos
<b>3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO</b>		

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN na área Educação	2 pontos por publicação comprovado através de nome e referencia	20 pontos
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>		
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e minicursos)	2 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	20 pontos
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme item 4.2 deste Edital.

5.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: Experiência como docente na Educação Básica;
- b) Maior pontuação em: Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Educação Especial;
- c) Maior idade.

5.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, nas datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.2 O Recurso de Impugnação do Edital e contra a Lista Preliminar de Inscrições será realizado mediante documento de justificativa encaminhada ao endereço de e-mail: [cppsv.cnp@ifrr.edu.br](mailto:cppsv.cnp@ifrr.edu.br) conforme datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.3 O Recurso contra o Resultado de Classificação Preliminar será realizado mediante o preenchimento da justificativa disponível na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, seguindo os passos:

- 1º Acesse o <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- 2º Na Área do Candidato, fazer Login e entrar no Portal do Candidato;
- 3º Clicar em Minhas Inscrições;
- 4º Identificar o Edital ao qual está concorrendo e clicar em Visualizar;
- 5º Clicar em Provas;
- 6º Clicar em Recursos;
- 7º Clicar em Interpor Recurso;
- 8º Enviar Recurso.

6.4 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo, estabelecido em cronograma, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

6.5 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

6.6 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

## 7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/).

7.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, em data indicada na NOTA INFORMATIVA.

7.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

7.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- j) Laudo médico, se possuir, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

7.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

7.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

7.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

7.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

7.11 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido de 48 horas antes da data final do encerramento das matrículas, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7.12 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: **cora.cnp@ifrr.edu.br**.

7.13 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

7.14 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, na modalidade a distância;

8.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **<https://sgc.ifrr.edu.br/>**.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

## 9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
28/02/2025	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
01/03/2025 a 05/03/2025	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <b><a href="mailto:cppsv.cnp@ifrr.edu.br">cppsv.cnp@ifrr.edu.br</a></b>
06/03/2025	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
07/03/2025 a 16/03/2025	Período de Inscrição e envio de documentos	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
17/03/2025	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
18/03/2025	Interposição de Recurso contra Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: <b><a href="mailto:cppsv.cnp@ifrr.edu.br">cppsv.cnp@ifrr.edu.br</a></b>
19/03/2025	Resposta dos Recursos contra Lista Preliminar e Homologação das inscrições	Envio para o e-mail do candidato
19/03/2025 a 20/03/2025	Período de Análise Curricular	Pela Comissão do Processo Seletivo
21/03/2025	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
22/03/2025 e 23/03/2025	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>

24/03/2025	Resultado dos Recursos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
24/03/2025	Publicação e Homologação do Resultado Final Convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
24/03/2025	Convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: <b><a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a></b>
25/03/2025 a 28/03/2025	Pré-Matrículas de Acadêmicos Convocados	No endereço eletrônico: <b><a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr</a></b>
02/04/2025	Início das Aulas	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante o processo de seleção, o IFRR/CNP não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado para matrícula no prazo estabelecido, autorizará ao IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 A Comissão de Processo Seletivo e Vestibular, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico: **<https://sgc.ifrr.edu.br/>**

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo e Vestibular. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: **[cppsv.cnp@ifrr.edu.br](mailto:cppsv.cnp@ifrr.edu.br)**

Caracarái - RR, 28 de fevereiro de 2024

**Edileusa de Jesus dos Santos**

*Presidente da Comissão Permanente de Processo seletivo e Vestibular*

Documento assinado eletronicamente por:

- Edileusa de Jesus dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/02/2025 16:32:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333166

Código de Autenticação: 7940d9e01d

